

Id:13B5BF65B1E5EBDF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 002/2025
 Processo Adm. nº 006/2025
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **BEATRIZ SILVA MAURIZ – ME (REAL CONSTRUCAO)**, inscrita no CNPJ nº 04.221.547/0001-31, no valor de R\$ 62.009,50 (sessenta e dois mil, nove reais e cinquenta centavos), em atendimento ao seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais.”.

Bela Vista do Piauí/PI, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:089B93A2C595EB45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 002/2025
 Processo Adm. nº 003/2025
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria jurídica em causas judiciais e extras judiciais de segunda instância para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bela Vista-PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.**CONTRATADA:** LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**CNPJ:** 33.767.911/0001-06**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**FONTE DE RECURSO:** 500 – TESOURO; OUTROS.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2025.

Bela Vista do Piauí/PI, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:07384E2A680BEB46



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 002/2025
 Processo Adm. nº 003/2025
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº 33.767.911/0001-06, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, em atendimento ao seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria jurídica em causas judiciais e extras judiciais de segunda instância para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bela Vista-PI”.

Bela Vista do Piauí/PI, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0B621E9380A9EB9C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 003/2025
 Processo Adm. nº 004/2025
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônica (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, balanço geral e prestação de Contas Anual) enviada por meio de documentação web, da prefeitura, secretarias e fundos municipais elaboração dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias - LDO, lei orçamentária anual - LOA e plano plurianual e suas alterações, balanço geral, relatórios da LRF e relatórios para discussão em audiência pública: responder os relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização da administração municipal - DFAM, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do município de Bela Vista - PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.**CONTRATADA:** CONPLAN CONTABILIDADE LTDA – EPP (CONPLAN - CONTABILIDADE E SERVICOS)**CNPJ:** 10.682.231/0001-86**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso III e Art. 6, Inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**FONTE DE RECURSO:** 500 – TESOURO; OUTROS.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PROGRAMAS DE TRABALHO: Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Administração, e 04.122.0401.2006.0000; Encargos com Sec. Mun. Finanças e Tesouraria 04.123.0402.2018.0000; Manutenção Departamento de Agricultura 20.605.2001.2020.0000; Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços 15.452.1501.2010.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo 18.544.1701.2019.0000; Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.1201.2025.0000; Apoio a Atividade Culturais 13.392.1301.2037.0000; Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e 27.813.2701.2039.0000; Manutenção da Secretaria de Saúde 10.301.1001.2048.0000; Manut. dos Postos de Saúde e Secretaria 10.301.1001.2055.0000; Manut. dos Serviços de Saúde-Estado 10.301.1001.2075.0000; Manut. da Sec. Munic. Assistência Social 08.244.0801.2057.0000; Proteção Social Básica-PSB 08.243.0801.2063.0000; Índice de Gestão Descentralizada - IGD 08.243.0801.2065.0000; Psb - Criança Feliz 08.243.0801.2066.0000; Proteção Social Especial-PSB 08.243.0801.2067.0000; Programa Benefícios Eventuais 08.244.0801.2069.0000; Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social 08.244.0801.2071.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo 18.544.1701.2019.0000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2025.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.

Bela Vista do Piauí/PI, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal